



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 382/02, DE 19 DE JULHO DE 2002.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a custear atividades em Comemoração ao Dia do Agricultor e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear atividades, sociais, culturais e recreativas desenvolvidas em Comemoração ao Dia do Agricultor.

Art. 2º - As atividades ficarão a cargo da Secretaria de Agricultura.

Art. 3º - As atividades a serem custeadas pelo Poder Público Municipal, são as seguintes:

a) Pagamento de filmagens e fotos documentárias para acervo cultural	R\$ 200,00
b) Transporte	R\$ 250,00
c) Decoração e faixas	R\$ 50,00
d) Premiação	R\$ 500,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES	R\$ 1.000,00

Art. 4º - Fica incluído nos Objetivos da Atividade 2.021, da Secretaria Municipal de Agricultura, o seguinte texto: **“Custear despesas, com atividades alusivas ao Dia do Agricultor”**.

Art. 5º - As despesas autorizadas no Art. 3º, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e classificações funcionais:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
05.01 – SETOR DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00
3.3.90.39.01.04 – Serviços de Manutenção Geral	R\$ 500,00

B



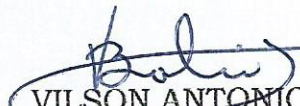
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 382/02, DE 19 DE JULHO DE 2002.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

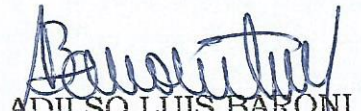
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dezoito dias do mês de julho de 2002.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 19.07.02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.